

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO - SERVIÇOS DE VIAGENS

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo

<input type="checkbox"/> American Express	Cartão N.º:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Diners	Nome:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Elo	Validade:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> HiperCard	Código Identif.:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> MasterCard	Fone:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Visa		

Cia. Aérea : Cód. Aut.: Data:

Moeda: R\$ - Real US\$ - Dolar N.º de Parcelas:

Entrada + Tx. de Embarque: Valor da Parcela:

Total da Venda:

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da administradora implicará em sanções legais, tanto para o Portador como para a Agência e Estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Agência declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1 - Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, Agência e Portador.

2 - A Agência é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do titular, nos termos do contrato de afiliação ao sistema.

3 - Em caso de contestação por parte do Portador, a Agência é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, com cópia da frente e verso do cartão assinado, cópia do bilhete e cópia de um documento oficial (emitido por um órgão Federal, Estadual ou Municipal) que comprove a identidade do Portador. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela administradora do cartão de crédito e devem ser apresentados de maneira legível.

4 - O titular do cartão de crédito reconhece o valor do serviço de intermediação prestado pelo seu agente de viagens na forma expressa acima mencionada com RAV - Remuneração do Agente de Viagens.

Carimbo e Assinatura da Agência

Local, Data e Assinatura do Titular do Cartão
NÃO ASSINE EM BRANCO